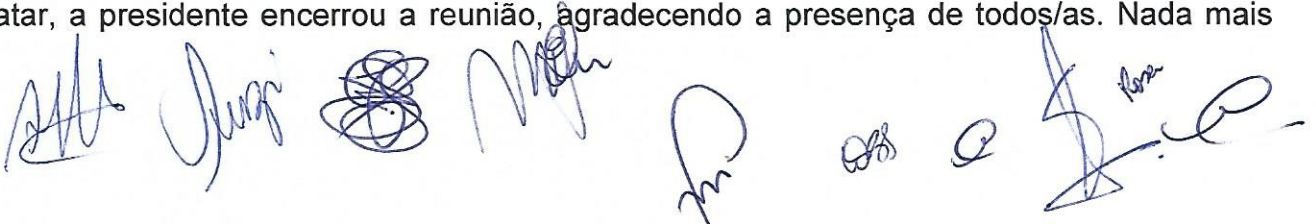


1 **Ata número 07/2018.** Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às 10 horas, reuniram-  
2 se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação (SMED), sito à Rua General Rondon, 2201,  
3 Jardim La Salle, Toledo-Pr, para reunião ordinária os/as seguintes conselheiros/as: Silvana dos  
4 Santos Silva, Cloenice Alves Lopes Flois, Ivan Junior Peron, Magda Ritter, Anésio José Vitto, Suzi  
5 Fernanda Felix de Lira, Daline Ferrari, Reinaldo Rahyan Bento, Wellington Cássio Barbosa Silveira,  
6 Terezinha Pereira Maciel, Lurdes Pauluk Giaretta. Sob a presidência da Senhora Silvana dos  
7 Santos Silva, estando presente a vice presidente e Secretária da Cultura Magda Ritter . Tendo  
8 como pauta: 1) 8h00 – Deliberação sobre o PROJETO DE LEI 12/2018, que estabelece  
9 Critérios para qualificação como organizações sociais de pessoas jurídicas de direito  
10 privado, sem fins lucrativos, cujas atividades seja relacionadas com as áreas social,  
11 educacional, ambiental, de desenvolvimento científico e tecnológico, cultural, esportiva e de  
12 saúde. Inicialmente a presidente colocou que será necessário encaminhar à Câmara de  
13 Vereador um parecer, referente ao projeto de lei 12/2018, conforme solicitação feita pelo  
14 presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Leoclides Bisognin e que o  
15 prazo já está encerrando-se. De acordo com a presidente, após reunião anterior onde  
16 esteve presente a relatora do projeto de lei, vereadora Janice Salvador e também o  
17 assessor jurídico da prefeitura, Senhor Paulo Crispin Guaraná, temos informações para  
18 nos manifestar. Para o Conselheiro Ivan Junor Peron é muito importante a manifestação do  
19 CMPC, uma vez que percebe que o projeto poderá prejudicar as políticas públicas de  
20 cultura ou até mesmo inviabilizar a implantação da Fundação Cultural no município. O  
21 Conselheiro Anesio ponderou que sempre é muito importante fazer uma análise técnica de  
22 como foi em outros momentos quando o município contratou serviços terceirizados. Já para  
23 a Conselheira Magda é importante o debate aprofundado, uma vez que existem os prós e  
24 os contras, sobretudo ela afirma não ter conhecimento e embasamento suficiente para  
25 afirmar categoricamente o teor do projeto de lei ser bom ou não para o desenvolvimento  
26 das ações da Cultura no município. A presidente Silvana, ponderou novamente que é  
27 importante ter bastante cautela para um posicionamento e colocou a experiência por ela  
28 conhecida que é do Teatro Guaíra de Curitiba. Salientou que a partir da terceirização é  
29 possível algumas ações não ter a eficácia necessária para o bom desenvolvimento das  
30 políticas públicas. No entanto o CMPC deverá produzir seu parecer. Após longa discussão  
31 e opiniões confrontadas, decidiu-se, pela maioria, solicitar via ofício, ao prefeito municipal,  
32 a retirada do projeto de lei da pauta de votação na Câmara Municipal. Assim como, emitir  
33 parecer e encaminhar à comissão de finanças e orçamento, solicitando que seja feito a  
34 supressão da palavra “cultura” do texto do projeto de lei 12/2018. Nada mais havendo para  
35 tratar, a presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos/as. Nada mais



36 havendo para constar, encerro a presente ata, que será assinada por mim, que a lavrei, e  
37 elos/as demais presentes.

